



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27471.2021/2023

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 27471.2021/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA** inscrita no CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 e a Empresa **CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 15.581.636/0003-03, sediada na Rua Antônio Estevão da Silva, nº 607, Jardim Esperança, Arapiraca/AL, CEP.: 57.307-600 cujo objeto é **contratação de empresa especializada para execução de contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Arapiraca, atendendo as Especificações e demais elementos técnicos.**

O objeto deste Termo de Apostilamento é o reajuste contratual com base no índice do INCC, uma vez decorrido mais 12 meses de vigência contratual, através de Termo Aditivo.

Onde lê-se:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor total da contratação é **R\$ 27.393.181,08 (vinte e sete milhões, trezentos e noventa e três mil, cento e oitenta e um reais e oito centavos);**

3.2 No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1 As despesas para atender a esta contratação correrão à conta de recursos previstos no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo:

4.1.1. PROGRAMA DE TRABALHO: 12.12.15.452.1010..2102 – MANTER OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS;

4.1.2. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.015001000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

4.2 As despesas dos exercícios subseqüentes correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas aos respectivos créditos orçamentários, devendo ser feito um Termo de Apostilamento para alteração, mudança ou acréscimo de Funcional Programática.

Leia-se:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. **3.1** O valor total da contratação é de **R\$ 30.725.342,41 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).**

2. **3.2** No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3. **3.3** O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para atender a esta contratação correrão à conta de recursos previstos no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo:

4.1.1. PROGRAMA DE TRABALHO: 12.12.15.452.1010..2102 – MANTER OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS;

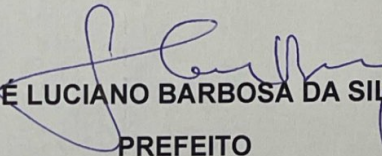


4.1.2. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.025001000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

4.4.2 As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas aos respectivos créditos orçamentários, devendo ser feito um Termo de Apostilamento para alteração, mudança ou acréscimo de Funcional Programática.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado pelo Representante da Contratante.

Arapiraca, 15 de março de 2024


JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA
PREFEITO